

Revogado p/ decreto 5720/87

00062



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5655, DE 17 DE Março DE 1987

Retifica o Decreto nº 5.504, de 24 de junho de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5.504, de 24 de junho de 1986, fica retificada da nos seguintes termos:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-378 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, a faixa de terreno em referência confronta, do ponto A ao ponto B, onde mede 5,00 metros, com a Avenida Santa Cruz do Areão; do ponto B ao ponto C, onde mede 180,00 metros, com área remanescente do espólio de Marcos Zaina, ou quem de direito; do ponto C ao ponto D, onde mede 5,00 metros, com o córrego ali existente; do ponto D ao ponto A, onde mede 180,00 metros, com Manoel Alves da Rosa, ou quem de direito, per fazendo uma área de 900,00m² (novecentos metros - quadrados)."

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 1987, 342ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de março de 1987.

Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

ARTIGO 1º - A redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.504, de 24 de Junho de 1986, fica retificada nos seguintes termos:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta nº 318 que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, a faixa de terreno em referência confronta, do ponto A ao ponto B, onde mede 5,00 metros, com a Avenida Santa Cruz do Arão; do ponto B ao ponto C, onde mede 180,00 metros, com área remanescente do espólio de Marcos Zaina, ou quem de direito; do ponto C ao ponto D, onde mede 5,00 metros, com o córrego ali existente; do ponto D ao ponto A, onde mede 180,00 metros com Manoel Alves da Rosa, ou quem de direito; por fazendo uma área de 900,00m² (novecentos metros quadrados)."

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de março de 1987. 3428 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

47